X

Lei nº 758/964

O Prefeito Municipal, digo, O Povo do Municipio de Abaetetuba, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome Sanciono a seguinte Lei:

"Autoriza ao Poder Executivo a firmar convenio com o Estado de Minas Gerais, para criação de Escolas Rurais Municipais."

Artº. 1º. - Fica a Prefeitura Municipal de Abaetetuba autorizada, no interesse publico, a firmar convenio com o Estado de Minas Gerais, para criação e instalação de Escolas Rurais, no Municipio de Abaetetuba,

Artº. 2º. - Esta Lei vigorará a partir do dia 20-(vinte) de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Abaetetuba, 10 de abril de 1964

O Prefeito Municipal

O Secretario